



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 06.232.847/0001-25

Ofício 241/2025 - Gabinete Prefeito

Durandé/MG, 14 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora

Vereadora Sirlael Guerra Palva

DD, Presidente da Câmara Municipal

Durandé

Prezada Presidente;

Com os nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para encaminhar, para conhecimento e arquivo desta Egrégia Casa Legislativa cópia da Lei Municipal que versa sobre:

• Lei Municipal nº 864, de 14 de agosto 2025, que dispõe sobre a regulamentação e estabelece critérios de procedimentos para avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Durandé-MG, para fins de promoção em classes, e dá outras providências.

Por fim, colocamo-nos à disposição, e renovamos protesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Prefeito Municipal